LEI Nº 9.409, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que se especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a entidade **ABRIGO DE IDOSOS PEDRO FIRMINO BEZERRA**, com sede e foro jurídico no município de Arez, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 25 de novembro de 2010, 189° da Independência e 122° da República.

DOE N°. 12.342 Data: 26.11.2010

Pág. 01

IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA

Leonardo Arruda Câmara